



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, **Deodato Matias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- a) Processo nº. **134/2023**;
- b) Licitação nº. **22/2023**;
- c) Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;
- d) Data da homologação: **21/11/2023**
- e) Data da Adjudicação: **21/11/2023**
- f) Objeto da Licitação: **CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO PARA CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO PARA ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL (RESTAURANTE, BAR, LANCHONETE, ARTESANATO, ENTRE OUTROS) NO ESPAÇO DEDICADO A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E CAMAROTES DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, SENDO A FESTA EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR A SER REALIZADA NOS DIAS 08 A 10 DE DEZEMBRO DE 2023.**
- g) Vencedor: **RM EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**;
- h) Valor: R\$ **150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais);

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 21/11/2023

Deodato Matias
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Deodato Matias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

ADJUDICAR a Presente Licitação nestes termos:

PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2023 com abertura em **01/11/2023**, a favor das proponentes vencedoras abaixo discriminada **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, ESTRUTURA DE RODEIO COMPLETA, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO DE PALCO, CARREGADORES/MONTADORES, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, ORGANIZADORES DE PÚBLICO, SHOW PIROTÉCNICO, DESTINADOS A FESTA EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ -PR NAS DATAS DE 08 A 10 DE DEZEMBRO DE 2023, E PARA A LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO DE PALCO E SHOW PIROTÉCNICO DESTINADOS AO REVEILLON DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023**, conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pgto.
R M EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	R\$ 347.830,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos e trinta reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 347.830,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos e trinta reais)

Arapuã - PR, 20 de novembro de 2023

Deodato Matias
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Deodato Matias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a Presente Licitação nestes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023 com abertura em **17/11/2023**, a favor das proponentes vencedoras abaixo discriminada, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DESTINADA A PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPUÃ-PR.** conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pgto.
BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 9.040,00 (Nove mil e quarenta reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
R. Busetto & F. Kruger LTDA	R\$ 28.416,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 46.176,00 (Quarenta e seis mil e cento e setenta e seis reais).

Arapua - PR, 21 de novembro de 2023

Deodato Matias
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Deodato Matias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a Presente Licitação nestes termos:

PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2023 com abertura em **01/11/2023**, a favor das proponentes vencedoras abaixo discriminada **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, ESTRUTURA DE RODEIO COMPLETA, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO DE PALCO, CARREGADORES/MONTADORES, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, ORGANIZADORES DE PÚBLICO, SHOW PIROTÉCNICO, DESTINADOS A FESTA EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ -PR NAS DATAS DE 08 A 10 DE DEZEMBRO DE 2023, E PARA A LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO DE PALCO E SHOW PIROTÉCNICO DESTINADOS AO REVEILLON DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023**, conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pgto.
R M EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	R\$ 347.830,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos e trinta reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 347.830,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos e trinta reais)

Arapua - PR, 21 de novembro de 2023

Deodato Matias
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



11
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ E A
EMPRESA APUCARANA AUTO PECAS S/A**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, sediado na Rua Presidente Café Filho nº 1.410, nesta cidade de Arapua - PR, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.581-8** SSP-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **APUCARANA AUTO PECAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **75.263.558/0001-69**, sediado na com sede na R. GUARAPUAVA, 316 - CEP: 86800250 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr (a). **AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº **039.743.539-84**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **81468176** SSP/PR, residente e domiciliado na RUA PEDRO PAULO FENATO, 200 - CEP: 86802840 - BAIRRO: JARDIM ESPANHA, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO Eletrônico**, do tipo **Pregão POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei Municipal nº 237/06, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO Eletrônico nº53/2023**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO SANITÁRIO DESTINADO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	46759	VEÍCULO DE PASSEIO Veículo Novo, Zero Km, Ano/modelo de Fabricação 2023/2023 ou 2024. Transmissão: manual. Produto: VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO 1.1.	CHEVROLET ONIX PLUS LT	UN	1,00	100.890,00	100.890,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



11
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

			Nomenclatura: Veículo Sedan;2. Cor predominante:1.2.1. Branca1.3. Características gerais:1.3.1. Zero km;1.3.2. 04 portas;1.3.3. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;1.3.4. Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes/monoblo co sedan.1.4. Motor:1.4.1. Dianteiro, mínimo 3 cilindros;1.4.2. Potência máxima igual ou superior a 78 cv (quando com gasolina);1.5. Abastecimento de Combustível:1.5.1. Combustível: bicombustível (Gasolina e/ou Etanol) ou gasolina;1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível: 42 litros.1.6. Transmissão:1.6.1. Câmbio manual1.7. Direção:1.7.1. Elétrica ou eletro- hidráulica.1.8. Capacidade: 5 ocupantes1.9. Sistema de Segurança:1.9.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas;1.9.2. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD);1.10.1. Airbags frontais;1.10.2. Airbags				
--	--	--	---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



11
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

			laterais;1.10.3. Alarme (sistema anti-furto);1.10.4. Câmera traseira para manobras;1.10.5. Cinto de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes;1.10.6. Encosto de cabeça para todos os ocupantes;1.10.7. Controle de estabilidade;1.10.8. Controle de tração;1.10.9. Faróis de neblina (de série);1.10.10. Trava elétrica nas portas;1.10.11. Desembaçador do vidro traseiro;1.10.12. Sensores de estacionamento traseiro (de série).1.11. Conforto:1.11.1. Ar-condicionado;1.11.2. Banco do motorista com ajuste de altura;1.11.3. Ajuste do volante em altura;1.11.4. Ajuste elétrico dos retrovisores (de série);1.11.5. Controle automático de velocidade (de série ou opcional de fábrica);1.11.6. Controle elétrico dos vidros dianteiros;1.11.7. Controle elétrico dos vidros traseiros (de série);1.11.8. Faróis com acendimento automático (de série ou opcional de fábrica);1.12. Informação/tecnologia:1.12.1. Rádio				
--	--	--	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



11
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuarana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

			(de série);1.12.2. Conexão USB;1.12.3. Volante multifuncional (de série);1.13. Acessórios:1.13.1. Protetor de cárter/motor;1.13.2. Jogo de tapetes.1.13.3. Película profissional instalada em todos os vidros, com no mínimo 05 anos de garantia, conforme a Resolução n. 254 do Contran.1.14. Plotagem conforme padrão da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná - SESA.1.15. Emplacado em nome do município de Arapua-PR.1.16. Capacidade mínima para o porta malas: 500 litros.					
TOTAL								100.890,00

CLÁUSULA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2023** e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



11
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

CLÁUSULA TERCEIRA — SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 53/2023 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local previamente indicado pela Administração através da requisição de compra, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 — Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tomem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII — Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo CONTRATANTE;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do CONTRATANTE;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



11
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULAS SEXTA: DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

I - A partir de efetiva entrega, o veículo que apresentar **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AVARIAS OU RISCOS**, deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus para a municipalidade.

II - Deverá ser oferecida pela empresa fornecedora, garantia total mínima de 01 (um) ano, com no mínimo 01 (uma) revisão gratuita, contados a partir de seu recebimento.

III - Os componentes e peças do veículo, que apresentarem defeitos também serão substituídos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



11 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

IV – O veículo deverá ser entregue acompanhado do **respectivo manual operacional, em português**, de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto.

V – O veículo desta licitação deverá **obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e atender estritamente, as descrições mínimas dos itens constantes no Anexo I.**

VI - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º .caput da Lei nº 10.520/2002.

CLAÚSULA SÉTIMA –DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

A entrega **SERÁ DE FORMA INTEGRAL** e efetuada no prazo máximo de até **60 (sessenta) dias**, a contar da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento (Requisição de Compras)** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

§ 1º – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) – Serão **rejeitados** no recebimento os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCA/MODELO** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no §2º abaixo.

§ 2º - Caso o (s) produtos (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS** será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignara as desconformidades verificadas devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- I - se disser respeito a especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- II na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado,
- III - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- IV - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução ou qualidade do produto do presente ajuste em todos os termos e condições.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



11
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

§ 1º - a ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximira a contratada da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na lei federal nº 8.666/93, lei federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores;

§ - a fiscalização por parte da contratante não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA NONA - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação especificada, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2990	07.002.10.301.0015.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3000	07.002.10.301.0015.2051	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5380	07.002.10.301.0015.1009	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA- VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R\$ 100.890,00 (Cem Mil e Oitocentos e Noventa Reais)**.

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta municipalidade e prova de regularidade relativa seguridade social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§ 3 - os preços pactuados no pregão serão fixos e irrevogáveis, não cabendo atualização financeira quanto a sua valorização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo as regras previstas na Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA— SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



11
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.2, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

§ 1º - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e amplo defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

§ 2º - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia multa diária de 0,35 % (zero virgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero virgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

§ 3º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

§ 4º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 5º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, a pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor das prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



11 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA- ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA — FORO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



11
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Arapuã-PR, 21/11/2023

Deodato Matias
Prefeito Municipal

AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA
APUCARANA AUTO PECAS S/A

Testemunhas:
Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87

Fiscal do Contrato:
Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 149/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por excesso de arrecadação no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 809/2022 de 17 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2023, créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0029.3014	Contribuições ao Pasep	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS FONTE LIVRE	20.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	30.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapua, 21 de novembro de 2023

Rua Presidente Café Filho, 1.410 - Arapua-PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 213/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapua PR

CONTRATADO: APUCARANA AUTO PECAS S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO SANITÁRIO
DESTINADO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR.

VALOR: R\$ 100.890,00 (Cem Mil, Oitocentos e Noventa Reais)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 21/11/2023

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 19/11/2024

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade Pregão 53/2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 176/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA - CIEE/PR.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA - CIEE/PR**, com sede na RUA IVO LEÃO, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.610.591/0001-80**, representada pelo Sr. **ANTONINHO CARON**, inscrito no CPF/MF sob nº **080.071.529-20**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **736.273-0** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto do dia **29 de dezembro de 2023 até o dia 29 de dezembro de 2024**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 242.328,24 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 07/11/2023

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapua
Ciee/Pr

Antoninho Caron
Centro De Integração Empresa Escola Do Parana -

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Claudinei Amaral Ferreira
CPF: 074.645.749-90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - PR

EDITAL N.º 09.01/2023 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 01/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDO** o resultado preliminar, divulgado por intermédio do **ANEXO III** do Edital n.º 08.01/2023, na data pretérita de 14 de outubro de 2023.

- I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arapua (PR), 21 de novembro de 2023.

Deodato Matias
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - PR

EDITAL N.º 10.01/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 01/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso Público do Município de Arapua, Estado do Paraná, na seguinte ordem:

- I. O **ANEXO I** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos na condição de Afrodescendentes (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no item 13.
- II. O **ANEXO II** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 13.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 22/11/2023 às 23h59min do dia 23/11/2023**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **21/11/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arapua (PR), 21 de novembro de 2023.

Deodato Matias
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



Fundação
FAFIPA

MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ/PR



ANEXO I DO EDITAL N.º 10.01/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

5342 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARAPUÃ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039190	SARAH APARECIDA DA SILVA XAVIER	01/06/2005	4,00	12,00	8,00	32,00	56,00	1º	Classificado	Afrodscendente
0038932	CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	29/04/1992	8,00	16,00	8,00	20,00	52,00	2º	Classificado	Afrodscendente

5346 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H - ARAPUÃ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039180	ROBERTO MISAHEL DO AMARAL	01/11/1988	24,00	20,00	12,00	20,00	76,00	1º	Classificado	Afrodscendente
0039152	JONAS DE ALMEIDA SOUSA	06/06/1974	24,00	16,00	12,00	20,00	72,00	2º	Classificado	Afrodscendente

5347 - PSICÓLOGO - ARAPUÃ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039159	MARIA ANAIR OLIVEIRA FÉLIX	19/05/1975	12,00	8,00	4,00	32,00	56,00	1º	Classificado	Afrodscendente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ/PR



ANEXO II DO EDITAL N.º 10.01/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

5342 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARAPUÃ										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039166	TAUANY CASTRO DOS SANTOS	13/11/2001	28,00	20,00	8,00	28,00	84,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038923	JISLAINE DA SILVA DE VICENTE DE OLIVEIRA	13/04/1987	24,00	20,00	12,00	28,00	84,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039113	LUCIANA GRUBEL NOGUEIRA DA SILVA	02/05/1994	16,00	20,00	12,00	32,00	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038959	TATIANE ALVES DE REZENDE COMPADRE	30/04/1988	16,00	20,00	8,00	32,00	76,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039071	PATRICIA FARIA XAVIER	23/09/1989	16,00	16,00	12,00	32,00	76,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039172	CLAUDINEI AMARAL FERREIRA	19/05/1989	12,00	20,00	12,00	32,00	76,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039007	CELINA GRYMUZA PERUZZO	15/08/1989	20,00	20,00	8,00	28,00	76,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038925	FABIOLA DOS REIS	23/10/1981	24,00	20,00	8,00	24,00	76,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039103	JANICE LIMA DOS SANTOS	21/05/1993	12,00	16,00	8,00	36,00	72,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039043	THAIS DE MIRA SCHMOELLER	20/11/1994	12,00	20,00	8,00	32,00	72,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038963	ANA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA	05/02/1981	16,00	20,00	8,00	28,00	72,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038924	VANESSA DE FÁTIMA SOUZA	13/11/1997	16,00	20,00	8,00	28,00	72,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039117	TAUANY DA SILVA	12/11/2003	16,00	20,00	8,00	28,00	72,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038921	ELEN SANTANA DA SILVA	11/06/1996	20,00	20,00	8,00	24,00	72,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039009	SIMONE DA SILVA	26/07/1980	16,00	12,00	8,00	32,00	68,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039167	ANA PAULA DOS SANTOS DINIZ	21/12/1991	8,00	20,00	8,00	32,00	68,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0039005	LETÍCIA CAVALHEIRO COTRIM	29/03/2006	16,00	20,00	4,00	28,00	68,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039144	GABRIELA LOPES CHIGUERA	02/08/2001	12,00	20,00	8,00	28,00	68,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039173	FLAVIANE FARIA FERREIRA	01/09/1992	20,00	16,00	8,00	24,00	68,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039136	ANDRESSA NAYARA ISOLDINO DE OLIVEIRA	30/08/2002	16,00	16,00	12,00	24,00	68,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038939	LAYLLA GEOVANA REIS MALAQUIAS	22/03/2003	16,00	16,00	12,00	24,00	68,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039132	GABRIEL EDUARDO RODRIGUES INACIO	30/04/1999	12,00	20,00	12,00	24,00	68,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038991	DAIANE DE BONFIM BISPO	02/08/1993	8,00	20,00	4,00	32,00	64,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039059	SONIA NUNES PEREIRA DE SOUZA	23/08/1975	8,00	20,00	8,00	28,00	64,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038954	ALINE RODRIGUES DA SILVA	28/04/1995	12,00	16,00	12,00	24,00	64,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038931	FERNANDA ALVES DA SILVA	22/07/1996	12,00	16,00	12,00	24,00	64,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039047	CARLA GEOVANA PRAVATTO	29/04/1998	16,00	16,00	12,00	20,00	64,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0039003	CAMILA LOPES DE OLIVEIRA	13/09/1996	12,00	20,00	12,00	20,00	64,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039101	FRANCIELE LOURENÇO DIAS	14/11/2000	20,00	8,00	4,00	28,00	60,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039191	ADRIELE WAGNER ASQUEL	20/05/2003	12,00	16,00	4,00	28,00	60,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0039192	ANA CLÁUDIA FURLAN DA SILVA	01/01/1990	12,00	12,00	8,00	28,00	60,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ/PR



ANEXO II DO EDITAL N.º 10.01/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

5342 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARAPUÃ										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039100	RENATA DE CASSIA GOMES PORTO	30/04/1987	8,00	20,00	4,00	28,00	60,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0039090	THAINARA DE MIRA SCHMOELLER	24/07/2001	12,00	16,00	8,00	24,00	60,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0039184	NATALY KATCHANOVSKI DE ANDRADE	10/01/2002	12,00	16,00	8,00	24,00	60,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0039083	ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO MATIAS	30/03/1981	20,00	16,00	4,00	20,00	60,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0039010	ANDREA RODRIGUES DA SILVA SZAFRANSKI	20/07/1985	16,00	20,00	4,00	20,00	60,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0039088	FELIPE KOPINSKI SANTANA	27/04/2002	12,00	20,00	8,00	20,00	60,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0039057	JULIO CESAR DE SOUZA	22/09/2003	12,00	20,00	12,00	16,00	60,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0039200	KAWAN MATHEUS DOS REIS PEREIRA	23/11/1999	8,00	12,00	4,00	32,00	56,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0039206	TAMIRES SANCHEZ ALVES	22/06/1995	4,00	12,00	8,00	32,00	56,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0039190	SARAH APARECIDA DA SILVA XAVIER	01/06/2005	4,00	12,00	8,00	32,00	56,00	41º	Classificado	Afrodscendente
0039109	MARCELA FERNANDA COSTA DE MEDEIROS DIAS	15/03/1990	8,00	12,00	8,00	28,00	56,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0039140	PATRICIA BONFIM DINIZ	08/12/1995	12,00	12,00	8,00	24,00	56,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0039120	EDILAINE SANTOS MARIANO	05/09/1999	8,00	16,00	8,00	24,00	56,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0039000	LIDIA DA SILVA DOS SANTOS	08/12/1983	12,00	20,00	4,00	20,00	56,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0039134	EDICARLA MARCELINO FABIZAK EUZEBIO	13/11/1991	12,00	20,00	8,00	16,00	56,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0039076	JAQUELINE MARINHO DA SILVA	18/12/1997	8,00	20,00	12,00	16,00	56,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0039018	JAINE GOMES SENCHECHEM	23/10/1993	8,00	16,00	4,00	24,00	52,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0039195	ALINE WAGNER ASQUEL	16/01/1990	4,00	20,00	4,00	24,00	52,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0039121	TAMIRES PINHEIRO DE OLIVEIRA	24/04/2005	4,00	20,00	4,00	24,00	52,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0039128	GISLAINE APARECIDA PEREIRA	15/03/1983	16,00	8,00	8,00	20,00	52,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0039108	JOÃO VITOR SZAFRANSKI BAPTISTELLA	29/08/2002	8,00	20,00	4,00	20,00	52,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0038932	CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	29/04/1992	8,00	16,00	8,00	20,00	52,00	53º	Classificado	Afrodscendente
0039032	JHONATHAN APARECIDO REZENDE DA SILVA	19/06/1992	8,00	16,00	8,00	20,00	52,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0039070	MATEUS FELIPE RODRIGUES DA SILVA	08/05/2001	8,00	16,00	8,00	20,00	52,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0038936	JULIANA CAROLINA DOS SANTOS	08/09/2002	8,00	16,00	8,00	20,00	52,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0039170	JOÃO VIKTOR REZENDE DA SILVA	13/06/2005	12,00	20,00	4,00	16,00	52,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0039025	FABIANA APARECIDA DE REZENDE RODRIGUES VEQUETINI	09/01/1983	12,00	16,00	8,00	16,00	52,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0039148	ROSALINA CHAVES DA SILVA	14/10/1974	8,00	20,00	8,00	16,00	52,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0039011	VANESSA DOS SANTOS SHIGUEIRA	25/08/2004	8,00	16,00	12,00	16,00	52,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0039028	CARLOS HENRIQUE MACENA DOS SANTOS	15/05/2002	20,00	12,00	8,00	12,00	52,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR



ANEXO II DO EDITAL N.º 10.01/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

5343 - AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL - ARAPUÃ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039160	FLÁVIA APARECIDA DA SILVA CHEGUERA	09/10/1990	20,00	16,00	8,00	24,00	68,00	1ª	Aprovado	Ampla Concorrência

5344 - ASSISTENTE SOCIAL - ARAPUÃ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038988	MARIA JULIA DE OLIVEIRA PASCOAL	10/06/1996	16,00	20,00	8,00	36,00	80,00	1ª	Classificado	Ampla Concorrência
0039094	FLÁVIA CARVALHO DE MEDEIROS	21/03/1995	8,00	16,00	4,00	40,00	68,00	2ª	Classificado	Ampla Concorrência
0039186	ANDRIELI SILVANA PANACZEWICZ	09/01/1996	0,00	20,00	8,00	40,00	68,00	3ª	Classificado	Ampla Concorrência
0038965	JESSYCA RAYANE DE MORAES	20/06/1995	12,00	12,00	4,00	36,00	64,00	4ª	Classificado	Ampla Concorrência
0039154	KAWANA ELVIRA CRUZ DOS SANTOS	01/12/1997	4,00	20,00	8,00	32,00	64,00	5ª	Classificado	Ampla Concorrência
0039002	JOSIANE DE LIMA	02/05/1982	12,00	12,00	4,00	32,00	60,00	6ª	Classificado	Ampla Concorrência
0039198	ANE FRANCIELE FRUTUOSO DA SILVA JUNGERS	14/02/1995	8,00	20,00	0,00	32,00	60,00	7ª	Classificado	Ampla Concorrência
0039114	PAULO SERGIO ZANOTTO	23/03/1988	0,00	20,00	8,00	28,00	56,00	8ª	Classificado	Ampla Concorrência
0039197	HEVILIM HARTHMAM PEDRO	17/04/1987	0,00	16,00	0,00	36,00	52,00	9ª	Classificado	Ampla Concorrência
0039188	VANESSA TOUZATTI DA SILVA	04/09/1997	8,00	12,00	0,00	32,00	52,00	10ª	Classificado	Ampla Concorrência
0038950	ANSELMO MAX SAWCZUK	10/08/1982	8,00	4,00	12,00	28,00	52,00	11ª	Classificado	Ampla Concorrência
0039040	FATIMA ANTUNES CHELI	10/08/1972	4,00	12,00	8,00	28,00	52,00	12ª	Classificado	Ampla Concorrência
0039027	TAINARA KURTEN CARVALHO	25/06/1997	0,00	20,00	4,00	28,00	52,00	13ª	Classificado	Ampla Concorrência

5345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H - ARAPUÃ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039204	MARCELO MASSAO ABE	01/03/1979	20,00	20,00	8,00	20,00	68,00	1ª	Aprovado	Ampla Concorrência
0039161	MATEUS CORNIANI RODRIGUES	16/07/1997	12,00	20,00	0,00	28,00	60,00	2ª	Classificado	Ampla Concorrência
0039157	JUAN VITOR MIRANDA	31/03/1998	20,00	20,00	4,00	16,00	60,00	3ª	Classificado	Ampla Concorrência

5346 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H - ARAPUÃ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038969	MATEUS CORNIANI RODRIGUES	16/07/1997	24,00	20,00	12,00	32,00	88,00	1ª	Aprovado	Ampla Concorrência
0039112	JAQUELINI DUARTE FRANCHINI	02/03/1995	24,00	20,00	8,00	24,00	76,00	2ª	Classificado	Ampla Concorrência
0039143	TÁSSIO LIMA LUZZI TAVARES	09/07/1991	20,00	20,00	12,00	24,00	76,00	3ª	Classificado	Ampla Concorrência
0039180	ROBERTO MISAHEL DO AMARAL	01/11/1988	24,00	20,00	12,00	20,00	76,00	4ª	Classificado	Atredescendente
0038979	JUAN VITOR MIRANDA	31/03/1998	16,00	20,00	8,00	28,00	72,00	5ª	Classificado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição Nº: 676



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR



ANEXO II DO EDITAL N.º 10.01/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

5346 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H - ARAPUÃ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039152	JONAS DE ALMEIDA SOUSA	06/06/1974	24,00	16,00	12,00	20,00	72,00	6º	Classificado	Atrodscendente
0039131	MARCELO MASSAO ABE	01/03/1979	20,00	20,00	8,00	20,00	68,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039208	MAYLA FERNANDA DE MOURA CARVALHAES	07/05/1981	20,00	16,00	4,00	16,00	56,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039137	CAMILA LOPES MANETTI	06/12/1995	16,00	20,00	8,00	12,00	56,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

5347 - PSICÓLOGO - ARAPUÃ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039016	EUSTÁQUIO LAGOEIRO NOBRE	22/03/1968	20,00	20,00	8,00	32,00	80,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039086	JULIANA SARTO CAROBA	22/11/2000	16,00	16,00	4,00	40,00	76,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038948	JACQUELINE SILVA VIEIRA	04/10/1989	12,00	20,00	4,00	32,00	68,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039205	EDUARDA NEIVA DOS SANTOS	19/04/2000	4,00	8,00	12,00	40,00	64,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038947	SAMILLY BEATRIZ DIONISIO CASTRO	31/01/1994	12,00	12,00	4,00	36,00	64,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039146	KAREN CRISTINA DA SILVA REZENDE	05/09/2001	0,00	16,00	4,00	40,00	60,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039099	TAIARA MARIA SANTOS FERREIRA	17/01/2000	12,00	16,00	0,00	32,00	60,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039196	CAROLINA FERNANDA PRANTL	08/07/1995	8,00	12,00	8,00	32,00	60,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039159	MARIA ANAIR OLIVEIRA FÉLIX	19/05/1975	12,00	8,00	4,00	32,00	56,00	9º	Classificado	Atrodscendente
0039178	LARISSA DOMINGUES NICOLAU	02/07/1998	12,00	8,00	8,00	28,00	56,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039187	DAIANE MACIEL DE OLIVEIRA	24/04/1992	8,00	8,00	0,00	36,00	52,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038966	LAINÉ FERREIRA OLIVEIRA	04/07/1996	0,00	12,00	4,00	36,00	52,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência